

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2012-2013
SINCAMESP
DATA-BASE JULHO

Prezados companheiros,

No dia 17 de agosto de 2012, foi firmada Convenção Coletiva de Trabalho entre a FECOMERCIÁRIOS, 25 (vinte e cinco) de seus filiados e o SINCAMESP, válida retroativamente a 1º de julho de 2012 e com vigência até 30 de junho de 2013. A título de atualização salarial, o reajuste foi de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)**, conforme disposto na cláusula quarta.

Lembramos que os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos de 1º de julho de 2011 até 30 de junho de 2012 poderão ser compensados, exceto os decorrentes de promoção, transferências, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

Cumpre destacar que o referido instrumento normativo se aplica exclusivamente aos empregados nas empresas atacadistas de drogas e medicamentos na base territorial dos sindicatos convenentes.

Seguem abaixo os novos pisos salariais, bem como informações adicionais sobre a contribuição assistencial e a confederativa.

PISOS SALARIAIS	
VALORES	CARGOS
R\$ 630,00	empregados exercentes das funções de <i>office-boy</i> , pacoteiro ou empacotador e auxiliar de reposição
R\$ 710,00	empregados exercentes da função de faxineiro
R\$ 879,00	empregados em geral
R\$ 965,00	entregadores motorizados
R\$ 982,00	empregados exercentes da função de auxiliar de farmácia com manipulação
R\$ 1.010,00	empregados exercentes da função de atendente de prescrição magistral em farmácia com manipulação
R\$ 1.229,00	empregados balconistas (vendedores), comissionistas ou não e técnicos de farmácia
R\$ 2.127,00	empregados no cargo de gerente

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

■ DESCONTO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS:

Percentual de até 7% (sete por cento) da remuneração do empregado no mês de julho de 2012, limitado ao valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais). Oposição: 15 dias contados da data de assinatura da CCT.

■ CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DOS EMPREGADOS:

Percentual de até 2% (dois por cento) da remuneração do empregado por mês, com limite de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), devendo ser recolhida em agência bancária constante da guia respectiva, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao desconto. Oposição: 15 dias contados da data de assinatura da CCT.

A íntegra do instrumento normativo assinado está disponível no Portal FECOMERCIÁRIOS (www.fecomerciarior.org.br) e no site do SINCAMESP (www.sincamesp.com.br).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e externarmos as nossas cordiais saudações sindicalistas.


LUIZ CARLOS MOTTA
Presidente